



JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL

MINUTA DE ATA

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, no edifício sede desta autarquia, e na sala de reuniões, compareceram, para realizar uma reunião ordinária que foi formalmente convocada, os seguintes membros da Junta de Freguesia: Rui Manuel Pires Josué Guerreiro, como Presidente, Elieser João Candeias, como Secretário e Cláudia Margarida Lucas da Rosa, como Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

E, sendo vinte horas, estando todos os membros presentes, como já se registou, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

I – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HORÁRIO DE TRABALHO

Ponto um: Alteração do Horário de Trabalho

Foi pelo senhor Presidente apresentada a proposta que a seguir se transcreve: -----

“Proposta -----

A Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, introduziu alteração substancial ao nível de horário de trabalho, passando de sete para oito horas por dia e de trinta e cinco horas para quarenta horas por semana. ---

A 15 de abril de 2015 a Junta de Freguesia de Rogil e o STAL assinaram um **Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública**, acordo, cujo depósito foi recusado pela DGAEP, por não ter sido outorgado pelo senhor Secretário de Estado da Administração Pública. -----

Através de acórdão n.º 494/2015, de 07/10/2015 o Tribunal Constitucional declarou a **inconstitucionalidade**, com força obrigatória geral, das normas que conferem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, legitimidade para celebrar e assinar acordos coletivos de empregador público, no âmbito da administração autárquica, resultantes do artigo 364.º, n.º 3, alínea b), e do n.º 6, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por violação do princípio da autonomia local, consagrado no artigo 6.º, n.º 1 da Constituição. -----

As autarquias locais, constitucionalmente definidas como “ pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas” e como tal, naturalmente dotadas dos meios necessários para cumprimento desta atribuição constitucional, onde não pode deixar de estar incluído o poder de definir a organização do tempo de trabalho daqueles que, afinal, vão garantir a prossecução dos referidos interesses próprios das populações respetivas. -----

Considerando que:

Na AMAL, foi deliberado pelos Municípios Algarvios o regresso às 35 horas semanais, a partir de 1 de novembro, em todos os municípios do Algarve; -----

A freguesia não está obrigada a reduzir trabalhadores; -----

Não é expectável que a redução para as 7 horas diárias e as 35 semanais de trabalho origine um aumento de despesas com pessoal, designadamente por recurso a trabalho suplementar, por força dessa circunstância; -----

d) A freguesia não tem pagamentos em atraso, tendo a sua situação equilibrada; -----

Assim, no uso da autonomia constitucionalmente prevista das freguesias, nomeadamente em matéria de organização de trabalho e de forma que no mesmo domínio territorial, quando entre Município e freguesia existe uma colaboração mutua no desenvolvimento das suas atividades, não

existam trabalhadores de entidades com fins semelhantes, a praticar um horário e outros, outro, proponho que: -----

1. Com efeitos a 04 de novembro de 2015, seja fixado a duração dos períodos normais de trabalho de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais para todos os trabalhadores da freguesia.

2. Que seja fixado, com efeitos a 04 novembro de 2015, a modalidade de jornada contínua, com fundamento na alínea g) do n.º 3 do art.º 114 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para todos os trabalhadores da freguesia, com a redução de 30 minutos no período normal de trabalho diário”. -----

A Junta de Freguesia, deliberou por maioria, com abstenção do senhor Elieser João Candeias, aprovar a presente proposta. -----

Nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a gestão dos recursos humanos é uma competência da Junta de Freguesia. -----

Assim, no uso dessa competência, foi deliberado, por unanimidade, que o horário de trabalho a praticar é o seguinte:

Horário de funcionamento do Sector Administrativo e Financeiro – segunda a sexta-feira das 9:00h às 15:30h -----

Horário de atendimento – segunda a sexta-feira das 9:00h às 15:15h -----

Período de descanso – 30 minutos a serem gozados entre as 12:00h e as 14:00h -----

Dias de encerramento – sábado e domingo -----

Horário de funcionamento do Sector de Obras e Outros Serviços – segunda a sexta-feira das 8:00h às 14:30h -----

Período de descanso – 30 minutos a serem gozados entre as 12:00h e as 13:00h -----

Dias de descanso – sábado e domingo -----

O horário definido para o Sector de Obras e Outros Serviços poderá ser alterado caso se confirme a redução da produtividade. -----

Ponto dois: APROVAÇÃO DE ATAS

Logo de seguida o vogal secretário passou a ler em voz alta a ata da reunião anterior, que foi inteiramente aprovada por unanimidade e logo de seguida assinada pelos membros presentes. -----

Ponto três: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi apresentado o resumo diário da tesouraria do dia trinta de outubro de dois mil e quinze. -----

Ponto quatro - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADE PARA 2016

No uso da competência atribuída pela alínea a) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais relevantes da gestão da Freguesia e o Orçamento para dois mil e dezasseis, de acordo com o preceituado do Pocal e submeter os mesmos à apreciação e votação do Órgão deliberativo. -----

Ponto cinco – MAPA DE PESSOAL

Nos termos do artigo cinco, da Lei número doze – A barra dois mil e oito, de vinte sete de Fevereiro, a Junta deliberou, por unanimidade, elaborar o mapa de pessoal desta Junta de Freguesia para o ano de dois mil e dezasseis, e submeter o mesmo à apreciação e votação do Órgão deliberativo. -----

Ponto seis: Correspondência

ANAFRE: Foi presente mail datado de 09/10/2015, com envio de informação sobre o Acórdão 494/2015 – Tribunal Constitucional. -----

Tomado conhecimento. -----

João Barnabé- SINTAP: Foi presente mail datado de 09/10/2015, com envio de informação sobre o Acórdão 494/2015 – Tribunal Constitucional. -----

Tomado conhecimento. -----

João Barnabé- SINTAP: Foi presente mail datado de 14/10/2015, com informação sobre a decisão dos municípios algarvios em reunião na AMAL do regresso às 35 horas semanais. -----

Tomado conhecimento. -----

João Barnabé- SINTAP: Foi presente mail datado de 03/11/2015, com informação sobre reunião na DGAEP sobre os acordos coletivos empregador público -----
Tomado conhecimento. -----

STAL: Foi presente ofício n.º 497-DRF, datado de 13/10/2015, com envio de informação sobre o Acórdão 494/2015 – Tribunal Constitucional e procedimentos a adotar. -----
Tomado conhecimento. -----

STAL: Foi presente ofício circular n.º 1059/C, datado de 20/10/2015, solicitando o envio de documentação relativa ao ACEP assinado em 15/04/2015. -----
Tomado conhecimento. -----

ANAFRE: Foi presente mail datado de 27/10/2015 com informação do Provedor da Justiça sobre a legitimidade para a celebrar acordos coletivos de empregador público.-----
Tomado conhecimento. -----

José António Madeira – CCDR Algarve: Foi presente mail datado de 09/10/2015, com nota explicativa da obrigatoriedade de contratar um técnico oficial de contas – Freguesias.-----
Tomado conhecimento. -----

ANAFRE: Foi presente mail datado de 08/10/2015 com informação sobre o relatório estatístico anual dos contratos públicos. -----
Tomado conhecimento. -----

Fernando Manuel Gonçalves Ramos: Foi presente mail datado de 17/10/2015 solicitando um mini guião e um galhardete com o brasão da Junta de Freguesia.-----
Foi deliberado, por unanimidade, oferecer um galhardete e um pin. -----

ARHAlgarve: Foi presente mail datado de 19/10/2015 convidando para a sessão de participação pública no dia 05/11/2015. -----
Tomado conhecimento. -----

IEFP, IP: Foi presente ofício n.º 1729839, datado de 15/10/2015 com notificação da decisão de aprovação relativa ao processo n.º 255/CEI/15. -----
Tomado conhecimento. -----

Município de Aljezur: Foi presente ofício n.º 13621 datado de 16/10/2015 informando do reforço financeiro para construção de arrecadação.-----
Tomado conhecimento.-----

Direção Geral das Autarquias Locais: Foi presente mail datado de 21/10/2015 dando conhecimento do valor retido ao IV trimestre do FFF referente ao regime de capitação de julho a dezembro de 2015.-----
Tomado conhecimento. -----

ARS Algarve: Foi presente ofício n.º 3171/15 datado de 20/10/2015 com informação da vacinação contra a gripe. -----
Tomado conhecimento. -----

Associação Bombeiros Voluntários de Aljezur: Foi presente mail datado de 21/10/2015 dando conhecimento de autorização para abastecimento a crédito no posto de combustível.-----
Tomado conhecimento. -----

ANAFRE: Foi presente informação sobre o relatório estatístico anual dos contratos públicos. -----
Tomado conhecimento. -----

Pcquatro-formação e novas tecnologias, Lda: Foi presente ofício n.º 027CC2015 datado de outubro com apresentação de solução de gestão para Juntas de Freguesia.-----
Tomado conhecimento. -----

Junta de Freguesia de S. Teotónio: Foi presente mail datado de 27/10/2015 sobre o prazo limite de 04/12/2015 para a decisão de associar-se à Associação de Freguesias do PNSACV. -----
Tomado conhecimento. -----

Atlético Clube de Albufeira: Foi presente mail datado de 29/10/2015 solicitando apoio com a oferta de uma bola de voleibol MVA 200 MIKASA. -----
Tomado conhecimento. -----

Tertúlia: Foi presente mail datado de 2/11/2015 solicitando apoio para a Feira de Natal de Aljezur

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de €75,00 (setenta e cinco euros) e solicitar documentos do plano de atividades. -----

Município de Aljezur: Foi presente mail datado de 02/11/2012 solicitando colaboração dos parceiros da Rede Social para atualização de quadro elaborado em 2012. -----

Tomado conhecimento. -----

Escola EB/JI do Rogil: Foi presente ofício número 2, datado de 02/11/2015 solicitando castanhas para a comemoração do dia de São Martinho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, oferecer as castanhas para a comemoração do dia de S. Martinho.-

Vitor Pisco: Foi presente mail datado de 03/11/2015 com proposta de evento de fado. -----

Tomado conhecimento. -----

II – FUNÇÕES GERAIS

PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO

O arguido, Manuel Custódio de Oliveira, solteiro, agricultor, natural de Aljezur, residente em Castelãs, Rogil, conforme se comprovou pelo depoimento do arguido e ainda pelos documentos juntos aos autos, sendo que, dos documentos juntos em sede de instrução são considerados os seguintes factos: -----

Por ato de fiscalização realizada por elementos do Comando Territorial de Faro da Guarda Nacional Republicana, Posto de Odeceixe, realizada na via pública no sítio de Rogil Velho, em vinte e três de agosto de dois mil e quinze, pelas vinte horas e trinta minutos, foi detetado que um canídeo, propriedade do senhor Manuel Custódio de Oliveira, circulava na via pública, sem que o mesmo estivesse acompanhado do seu detentor, sem açaimo e sem coleira ou peitoral.

O senhor Manuel Custódio de Oliveira não possuía licença de detenção posse e circulação do referido animal, tendo o mesmo mais de seis meses de idade, verificando-se ainda a falta de registo do mesmo na Junta de Freguesia de Rogil. -----

Com efeito, ponderada a prova produzida, cometeu as contraordenações previstas e punidas pelas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e n.º 2 do artº 14 do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro. --

Termos em que, vistos os autos e, por não existir nestes serviços, nenhum outro registo igual, de contraordenação em nome do arguido ou relacionado com o canídeo em causa, tendo em consideração as declarações do arguido, fica decidido não aplicar uma coima e sim, uma recomendação por escrito, no sentido de não voltar a registar-se situação semelhante, devendo cumprir as normas constantes no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro. -----

Notifique-se nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 443/82, de 17 de Outubro. -----

Ajuste Direto Simplificado – Aquisição de dois bancos de jardim – Parque Infantil de Maria Vinagre

Efetuada consulta de mercado com vista a aquisição dois bancos de jardim para colocação no Parque Infantil de Maria Vinagre, foram os mesmos adquiridos, pelo valor de €348,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa SOINCA, a qual tem a adjudicação da instalação do Parque Infantil. -----

III - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

CEMITÉRIO

Maria Isaura Francisca Fernandes Canelas: foi presente requerimento número trezentos e noventa e sete, datado de treze de outubro de dois mil e quinze, requerendo licença para colocação de lápide e construção de murete na sepultura temporária nº 300, talhão 5, no cemitério de Rogil.----

A Junta, deliberou por unanimidade, conceder o solicitado pela requerente.-----

Maria Antónia de Jesus Glória Silva: foi presente requerimento número trezentos e setenta e nove, datado de seis de outubro de dois mil e quinze, requerendo licença para transladação de ossadas do coval 229, talhão 4 para o coval 206, talhão 3 no cemitério de Rogil. -----

A Junta, deliberou por unanimidade, conceder o solicitado pela requerente.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Posta à votação, foi a minuta da presente ata aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO – E, por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas vinte três horas e trinta minutos. -----

PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

TESOUREIRO _____